

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA PARTE DA 290ª REUNIÃO SENDO A 156ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 24/08/2022. Às oito horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o quorum, teve início a 290º reunião do Conselho Universitário, sendo a 156º sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: O senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto; Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Lízia Colares Vilela - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Luan Brioschi Giovanelli - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Cláudia Braga Pereira Bento - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Rafael Faria Caldeira - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa Pinto - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Etel Rocha Vieira — Vice-Diretora da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Janaína Martins Andrade - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes -Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira -Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Libardo Andrés Gonzáles Torres - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Lucas da Costa Santos - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcelo Luiz de Laia - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo Henrique de Frias Castro - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Diego Maciel Mendes -Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso -Representante Discente da Graduação (campus JK); Paulo Filipe de Mello - Representante Discente da

Graduação (campus Mucuri); Wallace de Jesus Moura - Representante discente da Pós-Graduação; Tarcísio Michael Ferreira - Representante Discente da Pós-graduação; Alisson Sousa Rosa - Representante Discente da Pós-graduação; Participaram ainda os senhores: Alysson Lanza - Procurador da empresa R.M.Lanza; Marina Gonçalves Lanza dos Santos - Procuradora da empresa R.M.Lanza; Conselheiros que justificaram sua ausência: Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Geraldo Aparecido Rodrigues - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Gustavo da Silva Garcia - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Ana Carolina Nacif Amaral - Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Caio Veloso Silva - Representante Discente da graduação (campus Unaí). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocando em discussão a ata da 286ª reunião, sendo a 155ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM realizada no dia 27/08/2022. Realizadas as observações, a ata, com a as alterações sugeridas, foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria (vinte e três votos favoráveis) registrando-se nove abstenções. Na sequência, colocou-se em discussão a ata da 287ª reunião, sendo a 130ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 03/08/2022. Não havendo observações, a ata colocada em votação e aprovada por ampla maioria (25 votos favoráveis) registrando-se oito abstenções. Seguidamente colocouse em discussão a ata da 288ª reunião, sendo a 131ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM realizada no dia 09/08/2022. Ata colocada em votação e aprovada por ampla maioria (vinte e oito votos favoráveis) registrando-se sete abstenções. Passou-se a apresentação das correspondências recebidas, a saber: 1. DESPACHO CONCUR 33/2022- Processo nº 23086.011836/2021-75- encaminha deliberação do Concur para ciência e providências; 2. OFÍCIO № 247/2022/PROPLAN- Processo 23086.004695/2021-34- Solicita convocação reunião caráter OFÍCIO do Consu para em extraordinário; 3. N∘ 240/2022/DOCENTESIECT/IECT- Submissão ao Consu - processo de doação dos itens adquiridos pelo projeto OBSSAE ao IECT; 4.OFÍCIO № 11/2022/CONGREIECT/IECT- Encaminha parecer e solicita a inclusão/apreciação em reunião do Conselho Universitário. Seguidamente apresentou-se correspondências expedidas, a saber: DESPACHO CONSU 136/2022- Processo nº 23086.002927/2022-09-Informa deliberação do Consu e solicita providências; DESPACHO CONSU 137/2022- Processo nº 23086.010875/2020-74- Solicita manifestação da PGF; **DESPACHO CONSU 138/2022**- Processo nº 23086.005673/2022-72- Informa deliberação do Consu. **DESPACHO CONSU 139/2022**- Processo nº 23086.011099/2021-19- Informa deliberação do Consu; **DESPACHO CONSU 140**/2022- Processo nº 23086.013628/2021-19- Informa homologação de promoção docente pelo Consu; DESPACHO CONSU 141/2022- Processo nº 23086.007708/2022-16- informa deliberação do Consu sobre recurso. DESPACHO CONSU 142/2022- Processo nº 23086.002777/2022-25- Designa relator em processo SEI; DESPACHO CONSU 143/2022- Processo nº 23086.001558/2020-67- Informa deliberação do Consu- Criação de curso de Engenharia Elétrica; DESPACHO CONSU 144/2022- Processo nº 23086.003550/2022-05- Designa servidores para comporem comissão; DESPACHO CONSU 145/2022- Processo nº 23086.002248/2020-60-Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 146/2022- Processo nº 23086.005673/2022-72-Encaminha processo à Reitoria para providências; DESPACHO CONSU 147/2022- Processo nº 23086.003691/2021-39- Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de demanda; DESPACHO CONSU/148/2022- Processo nº 23086.002248/2020-60- Informa relacionamento entre processos e outras providências; DESPACHO CONSU 149/2022- Processo nº 23086.009819/2022-59- Encaminha processo SEI à PGF para emissão de parecer jurídico. Na sequência, apresentou-se as resoluções publicadas, a saber: RESOLUÇÃO CONSU Nº. 03, DE 27 DE JULHO DE 2022- Aprova o Regulamento do Auxílio Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONSU №. 04, DE 27 DE JULHO DE 2022- Dispõe sobre normas e procedimentos para remoção dos servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM. Passou-se à ordem do dia com a apresentação dos assuntos da pauta, para a qual foi apresentada e votada a seguinte proposta de alteração: 1º assunto a ser tratado seria o ASSUNTO 38/2022- Processo: 23086.011459/2022-55- Doação de Equipamentos Denver SA- IECT, na sequência, os assuntos da parte reservada e posterior retorno à parte aberta. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (quarenta votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. Em seguida colocou-se em votação a pauta com a alteração deliberada. Pauta aprovada por ampla maioria ( quarenta e dois votos favoráveis) registrando-se uma abstenção. Passou-se à

discussão do ASSUNTO 38/2022- Processo: 23086.011459/2022-55- Doação de Equipamentos Denver -SA- IECT. Colocada em votação, a doação foi aprovada por unanimidade. Passou-se à parte reservada da pauta com a discussão do assunto ASSUNTO 23/2022- Processo: 23086.004331/2020-73- ENCAMINHA o Parecer 528/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA (0679134) do órgão setorial do SIPEC para conhecimento do CONSU e revisão do seu despacho exarado . Página 25 do Processo anexado 23086.004807/2018-51(0082878) para o qual foram propostos e votados os seguintes encaminhamentos: 1. Dar ciência ao interessado do processo atualizado, concedendo um prazo de 10 (dez) dias para manifestação, observando o contraditório e ampla defesa. Após, designar um conselheiro relator para emissão de novo parecer e retornar o processo para análise do CONSU. Encaminhamento colocado em votação e reprovado por maioria dos votantes (dezoito votos desfavoráveis), registrando-se treze votos favoráveis e doze abstenções. 2. Revisar a decisão exarada pelo Conselho Universitário por meio do despacho 061/2019/Consu (0824602), decidindo pelo indeferimento do recurso interposto, com vistas à correção de vícios de ilegalidade e atendimento à conformidade, conforme manifestado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, SIPEC local, Procuradoria Geral Federal da UFVJM e SIPEC central. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e um votos), registrando-se três votos contrários e nove abstenções. Solicitou registro de seu voto em ata o conselheiro Marcelo Luiz de Laia: "Solicito constar em ata que eu me abstive de votar neste assunto por não ter participado da votação anterior que deu origem ao despacho nº 061/2019/CONSU." Na sequência passou-se à discussão do ASSUNTO **67/2020**- Processo SEI 23086.011811/2020-91- Para Comunicação e deliberação do

Consu, tendo em vista a ausência de manifestação da deliberação contida no DESPACHO CONSU 026/2021. Durante a discussão, se manifestou e solicitou constar em ata sua fala: Janir Alves Soares: Janir: "Só fazendo aqui um breve complemento à conselheira Sabrina sobre a questão da restrição, porque, se não me falha a memória, que por graças de Deus eu tenho uma memória muito boa ainda por enquanto, esse assunto, à época, foi solicitada a reserva dele, ele ser tratado de forma reservada por algumas das pessoas e, na época, foi negado, à época foi negado por este conselho. Então, está tendo um certo, vamos dizer, um contraditório nisso. Eu digo contraditório porque essa matéria, de fato, desde o início ela deveria ser tratada de forma restrita, principalmente à partir da Lei Geral de Proteção de Dados e o colegiado entendeu, à época, que não. É só para gente contextualizar. Não é? Às vezes as decisões, né, que são tomadas e certamente desde aquela época essas pessoas que foram trazidas né, a esta situação, que precisam de fato de apuração, elas solicitaram à época que não fossem divulgadas, que não tornassem público e, passado já, estou falando aqui de 22/02/2021, nós estamos hoje em 24/08/2022, um ano e meio, um ano e meio, a matéria ainda não saiu da esfera do Conselho Universitário. Resumindo, nós precisamos ser um pouco mais zelosos né, com aquilo que nós deliberamos, com aquilo que nós assumimos. Não é? Perante aqui os nossos atos. Então, por gentileza, que conste em ata a minha fala, exatamente para fim de fazer cumprir aquilo que é lei, que é a lei geral de proteção de dados e que à época isso foi desconsiderado pela maioria desta plenária." Na fase de discussão da matéria, foram apresentados e colocados em votação os encaminhamentos a seguir. 1. Autorizar a entrada e fala do membro da Comissão Henrique Alves para esclarecimentos. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e oito votos), registrando-se um voto contrário e quatro abstenções. 2. Abrir Unidade no SEI específica para a Comissão e enviar os processos solicitados, inclusive os restritos. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (vinte e oito votos), registrando-se quatro votos contrários e catorze abstenções. 3. Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após disponíveis os processos, para a Comissão finalizar os trabalhos. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e um votos), registrando-se um voto contrário e seis abstenções. Na sequência foi sugerida a alteração da ordem de discussão do próximo assunto, suspendendo-se a discussão do ASSUNTO 35/2022- 23086.016132/2021-99- Edital 94/2021 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias; Subárea(s): Física a fim de viabilizar a participação do relator. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (quarenta e dois votos), registrando-se quatro abstenções. Passou-se à discussão do ASSUNTO 18/2022 - Processo: 23086.014507/2020-03- Recurso administrativo- Empresa R. M. L.S. Iniciou-se o tratamento da matéria, momento em que se deu a manifestação da procuradora que requereu a suspensão da discussão do assunto 18/2022 e que o mesmo fosse inserido na parte da tarde, caso a sessão fosse prorrogada, ou em outra sessão, se não houvesse a prorrogação da reunião. Encaminhamento colocado em votação e reprovado por ampla maioria (vinte e nove votos contrários), registrando-se sete votos favoráveis e dez abstenções. Passou-se a apresentação do relatório. Na sequência foi concedida palavra ao procurador para suas manifestações iniciais. Seguidamente foi solicitado pela presidência a aprovação da presença e fala do servidor Josimar

(Superintendente das fazendas da UFVJM). Após manifestações a solicitação foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria (trinta votos favoráveis), registrando-se nove votos contrários e sete abstenções. Durante a votação, o procurador da empresa se manifestou e solicitou constar em ata sua fala, a saber: "Eu preciso fazer um requerimento. Não, é porque, de fato, a gente entende né, que a instrução processual ela já foi findada e não é cabível neste momento a gente trazer novas, nova instrução probatória no processo né, e, sobretudo, de um novo depoimento. Então a gente entende que qualquer outra inclusão de prova nesse momento né, vai esvaziar o processo e vai de nulidade. Então a gente quer deixar postado no processo aqui o nosso requerimento né, neste sentido." Solicitaram registro em ata de suas justificativas de voto os seguintes conselheiros. Claudio Eduardo Rodrigues; "Justificativa para voto contra a presença - o fato de que a fase de instrução do processo já está concluída e que se trata de recurso e que nessa fase não cabe mais oitiva de nenhuma das partes." Vanessa Juliana "solicito registro do justificado do meu voto, em acordo com a justificativa emitida pelo professor Cláudio". João Victor: "Favor constar em ata. Registro a justificativa de votar não, pelos mesmos motivos apresentados pelo Conselheiro Cláudio Rodrigues, conforme transcrevo [o fato de que a fase de instrução do processo já está concluída e que se trata de recurso e que nessa fase não cabe mais oitiva de nenhuma das partes]." Após novas manifestações sobre a presença de outras pessoas na sessão a presidência se manifestou e solicitou fazer constar em ata: "Eu gostaria que conste em ata, por gentileza, que não se trata de testemunha como foi alegado pela parte procuradora, não se trata de testemunhas. Nós não estamos em fase instrutória apuratória, nós estamos em fase de julgamento, esclarecimentos para fins de julgamento do processo, exatamente para que a gente possa né, avançar com a discussão de forma objetiva sobre o assunto. Não se trata de testemunhas, quero deixar isso bem claro." Após outras manifestações, a presidência retirou seu pedido de participação do servidor indicado. Solicitou tornar sem efeito seu pedido. Deu-se prosseguimento à discussão da matéria. Na sequência foi concedido tempo para as alegações finais por parte da recorrente. Antes da votação do recurso, votou-se a prorrogação da sessão por duas horas. Encaminhamento aprovado maioria dos votantes (vinte e um votos favoráveis), registrando-se dezenove votos contrários e três abstenções. Na sequência votou-se a suspensão da sessão após a votação da matéria e 1h30 de intervalo após findada a votação do recurso em julgamento. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e seis votos favoráveis), registrando-se três votos contrários e quatro abstenções. Passou-se à votação do recurso administrativo, conforme descrito a seguir: Alexandre Faissal Brito: (Relator): "Considerando a decisão da AGU, mostrou que não existem vícios processo enquanto ao mérito a penalidade aplicada estar de acordo com a legislação, considerando o despacho da reitoria também favorável a penalidade, sendo assim, eu voto, minha decisão é para negar o provimento do recurso administrativo interposto pela empresa R. M. Lanza dos Santos Comércio. Esse é o meu voto." Adalfredo Rocha Lobo Júnior: "Eu voto pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa, nas mesmas alegações aí, do relator. Esse é o meu voto."Alberto Pereira de Souza "Eu voto com o relator , indeferindo o pedido de reconsideração da empresa." Áthila Rocha Trindade: "Eu voto pelo indeferimento do recurso da empresa, pelas razões apresentadas no parecer do relator."Cláudia Braga Pereira Bento: "Considerando a decisão da AGU, que não existem vícios no processo, considerando os autos do processo e toda discussão realizada aqui hoje, eu voto por negar o provimento do recurso administrativo interposto pela empresa." Cláudio Heitor Balthazar: "Eu indefiro o recurso da empresa baseado no parecer do relator e todos os apontamentos ali constantes, inclusive os apontamentos da AGU. Esse é o meu voto." Cláudio Eduardo Rodrigues: "Voto pelo indeferimento do recurso, tendo em vista que os fatos demonstram impossibilidade da empresa cumprir o contrato firmado, não tendo comprovado seus estoques para comprovar os argumentos apresentados, considerando que a Universidade depende dos insumos para manter os animais de pesquisa, que a empresa tinha ciência de que os valores dos insumos são cotados em dólar e sujeitos a grandes variações, que não é plausível que a Universidade fique esperando a queda da cotação do dólar para receber os insumos colocando em risco a vida e a saúde dos animais e as pesquisas em andamento, e os argumentos legais trazidos pela PGF e pelo relator Faissal a quem eu parabenizo pelo trabalho realizado." Cynthia Regina Fonte Boa Pinto: "Eu acompanho o parecer do relator, negando o provimento do recurso principalmente pela decisão da AGU, que não demonstra vícios no processo." Davidson Afonso de Ramos: "Voto pelo indeferimento do recurso nos termos do parecer do relator, professor Faissal, a quem parabenizo pelo brilhante trabalho. É como voto." Diego Maciel Mendes: "Eu acompanho a relatoria e a decisão é por negar o provimento do recurso administrativo." Erenilton Pereira da Silva: "Meu voto é acompanhar o relator também, principalmente por conta do já discutido aqui hoje né, dos levantamentos

e da falta de vício apresentada pela AGU." Felipe Imídio Santos: "O meu voto é pela concessão, pelo atendimento em parte do recurso apresentado pela empresa, no que diz respeito a solicitação de redução do valor da multa, considerando a excepcionalidade advinda da pandemia de covid-19, e me sensibilizando aos argumentos apresentados pelo recursante." Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli: "Indefiro o pedido da empresa e acompanho o argumento colocado aqui pelo relator, Professor Faissal. É assim que eu voto." Gustavo Henrique de Frias Castro: "Voto pelo indeferimento do recurso, fundamentado nos documentos do processo e no parecer exposto pelo relator. Esse é o meu voto." Jairo Lisboa Rodrigues: "Voto pelo indeferimento do recurso acompanhando aí o relator pelo serviço bem feito aí, muito bem feito, professor Faissal, e também acompanhando a decisão da AGU." Janaína Martins Andrade: "Eu acompanho o voto do relator pelo indeferimento do recurso da empresa e aproveito para parabenizar o professor Faissal pela relatoria." Janir: "Indefiro o recurso e mantenho a decisão preliminar a qual foi corroborada pelo parecer da PGF desta casa." João Victor Leite Dias: "Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as motivações apresentadas pelo relator, professor Alexandre Faissal Brito." Josiane Magalhães Teixeira: "Eu voto pelo indeferimento do recurso, baseada nos argumentos apresentados no voto do relator." Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes: Não acolho a solicitação do recursante nos termos do parecer do relator." Libardo Andrés Gonzáles Torres: "Eu voto pelo indeferimento do recurso baseado na justificativa do relator, incluindo o parecer da AGU sobre a legalidade do processo." Luan Brioschi Giovanelli: "Eu voto contrário ao recurso, segundo a manifestação do relator, a quem parabenizo, o professor Faissal, considerando também a decisão da AGU de que não há vícios no processo. É assim que voto." Lucas da Costa Santos: "Eu voto pelo não acolhimento do recurso, acompanhando integralmente o que foi exposto pelo professor Faissal em seu relatório e também gostaria de considerar os argumentos que foram apresentados pelo professor Cláudio Rodrigues. Esse é o meu voto." Marcelo Luiz de Laia: "Voto pelo deferimento parcial do pedido da recursante no tocante a redução do valor da multa em cinquenta por cento. De acordo com os autos do processo e de acordo com a defesa técnica realizada na sessão de hoje deste conselho, parece-me tratar de empresa de pequeno porte cuja a pandemia de covid-19 impactou a si e a sua cadeia de suprimentos, outrossim, a aplicação da multa faz se necessária, mas ao meu ver pode-se conceder a redução do montante em cinquenta por cento. É assim como voto." Marcos Valério Martins Soares: "Considerando os esclarecimentos apresentados e que o cenário pandêmico alegado pela recorrente é comum as partes envolvidas, portanto, não fazendo distinção entre os afetados; considerando que infelizmente a razoabilidade aclamada pelos procuradores da recorrente não estão contempladas no edital que dá origem à contratação e sendo do conhecimento da contratada a época destas disposições de condições dosimétricas elencadas no item 12 conforme a Lei 1024, apensadas aí na página 24 do processo, ressaltando que a modalidade da licitação já concede tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, conforme artigo da Lei complementar 123 de 2003, então, nesse sentido, eu acompanho o voto do relator Alexandre Faissal, a quem cumprimento pelo relatório, e voto pelo indeferimento do pedido." Monalisa Pereira Dutra Andrade: "Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as razões elencadas pelo relator." Orlanda Miranda Santos: "Voto pelo indeferimento do recurso, acompanho o parecer do relator." Priscila Barbosa dos Santos: "Eu voto pelo indeferimento do recurso, tendo em vista o que consta nos autos do processo, em especial os argumentos apresentados pelo relator." Rafael Faria Caldeira: "Voto pelo indeferimento do recurso baseado no parecer do relator e demais documentos do processo." Ricardo Augusto Gonçalves: "Considerando que não há vícios no processo e a discussão realizada na reunião de hoje, voto pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa, acompanhando as justificativas apresentadas pelo relator, o professor Alexandre Faissal, e também o parecer da AGU." Sabrina Moreira Gomes da Costa: "Não acolho o recurso, acompanhando o parecer do relator. Quanto à dosimetria da multa, penso que houve legalidade, uma vez que seguiu as premissas do edital licitatório e razoabilidade diante das circunstâncias agravantes e atenuantes trazidas aos autos pelo gestor da ata e do setor solicitante quanto à extensão dos danos a UFVJM." Tarcisio Michael Ferreira Soares de Oliveira: "Voto pelo indeferimento do recurso pedido pela empresa, acompanhando os argumentos colocados pelo relator." Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: "Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator a quem parabenizo pelo trabalho." Thiago Fonseca Silva: "Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando a argumentação externada pelo parecerista, o professor Faissal." Thiago Lorentz Pinto: "Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator." Tiago Domingos Mouzinho Barbosa: "Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as motivações apresentadas pelo relator." Vanessa Juliana da Silva: "Voto pelo

indeferimento do recurso corroborando à análise e voto do relator." Wagner Lannes: "Voto pelo indeferimento do recurso da empresa, considerando a decisão da AGU e acompanhando o Relator, a quem parabenizo pelo trabalho realizado. Wallace de Jesus Moura: "Acompanho o relator, voto pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa." Wederson Marcos Alves: "Voto também pelo indeferimento do que foi requerido, com base nos relatos apresentados pelo professor Faissal, relator do processo." Paulo Henrique de Lacerda Cardoso: "Voto pelo indeferimento do recurso pedido pela empresa, acompanho os argumentos colocados pelo relator." Lízia Colares Vilela: "Voto pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa R.M. Lanza dos Santos Comércio, conforme parecer elaborado pelo professor Alexandre Faissal Brito."Alex Sander Dias Machado: "Voto acompanhando o relator do caso por entender que o parecer da AGU apresenta respaldo técnico e sem vícios, ao meu entendimento. Indeferindo o recurso apresentado." Etel Rocha Vieira: "Voto pelo indeferimento do recurso conforme os apontamentos apresentados pelo relator do processo. Paulo Filipe de Mello: "Considerando a decisão da AGU e acompanhando o relator em seu relatório, voto pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa. Finalizada a votação computou – se os votos obtendose o seguinte resultado: indeferimento do recurso apresentado por ampla maioria, registrando-se 44 votos pelo indeferimento do recurso e 02 votos pelo deferimento parcial. O presidente agradeceu a presença de todos e declarou suspensa a sessão com previsão de retorno às 14h40. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro". Diamantina, 24 de agosto de 2022.

## JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

## ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Membro de Conselho**, em 28/09/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 30/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0858364** e o código CRC **898BF802**.

**Referência:** Processo nº 23086.007431/2020-51

SEI nº 0858364